

Institui a data de 1º de setembro como o Dia do Profissional de Educação Física no Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data de 1º de setembro como o Dia do Profissional de Educação Física no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2004

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA  
Governador do Estado

Procedência Dep. César Souza  
Natureza PL 405/04  
DO. 17.545 de 27.12.2004  
Fonte ALESC/Div. Documentação